



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
“Honestidade, Trabalho e Transparência”

INDICAÇÃO Nº 033/2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao *Senhor Prefeito João Batista Alves Cavalcante*, ouvindo o Plenário desta Casa, **solicitando a regularização da carga horária das professoras da Rede Municipal de Ensino com laudo médico.**

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente indicação sugere que as professoras da rede municipal de ensino com laudo médico sejam readaptadas e suas cargas horárias sejam ampliadas para 30h semanais.

O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Presidente Kennedy-TO, regulamentado na Lei nº 824/2019, é um profundo desrespeito com os profissionais que necessitam apresentar laudo médico depois de longos anos de serviço público. Muitas dessas enfermidades são consequência das péssimas condições de trabalho a que foram submetidas. A redução financeira na remuneração desses profissionais é totalmente desrespeitosa.

Anteriormente os profissionais da educação que por razões médicas necessitavam de ser retiradas da sala de aula, eram realocados para a coordenação pedagógica, auxiliando coordenadoras e professoras, na elaboração das atividades didáticas. Foi retirado das servidoras esta atribuição e consequentemente reduzida a carga horária de 30h semanais para 20h. O art. 12, §2, da referida lei dispõe que apenas as funções dispostas.

No município, as professoras graduadas, pós graduadas e especialização, no presente momento exercem funções irrelevantes ao conhecimento que detém. As crianças do município sofrem grande prejuízo, por não usufruir dos excelentes profissionais e seus conhecimentos.

A incapacidade física para o exercício de suas funções, não deve ser penalidade para as servidoras, suas enfermidades não devem ser sanções contra as servidoras que há décadas alfabetizam as crianças no município.

Ademais, a redução da carga horária das servidoras acarretará em enormes prejuízos financeiros e futuramente terão grandes impactos nas aposentadorias das servidoras. Pelos prejuízos ocasionados



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
“Honestidade, Trabalho e Transparência”

em suas carreiras, necessitam ser amparadas pelos gestores, para serem realocadas nos novos cargos, que serão aprovados pela Respeitável Câmara dos Vereadores.

Por isso, indica a organização das profissionais Marizete Neres Oliveira, Antônia Leite Costa, Maria de Fátima Rodrigues da Costa, para receber seus subsídios de acordo com a carga horária de 30h. Para exercerem atividades compatíveis com a capacidade física, intelectual ou psíquica das servidoras.

Deste modo, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do **Exmº. Srº Prefeito João Batista Alves Cavalcante**, reitero meus votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy- TO, 28 de setembro de 2021.

Fábio Félix Araújo de Sousa
Presidente

Silas Oliveira Cavalcante
Vice-Presidente

Lucivânia Ribeiro Bezerra de Lima
1ª Secretária

Divino de Sousa Coelho

Jean Carvalho Nunes

José Barbosa de Carvalho

Maria Bonfim Pereira Martins

Rogério Mendonça Rocha

Waister Barbosa de Abreu